



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 541/GP/PMMN/2014
DE 14 DE MAIO DE 2014.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A Câmara Municipal De Monte Negro, Estado De
Rondônia, Aprovou E Eu, Prefeito Municipal, Sanciono A Seguinte,*

LEI:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0022 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2014 através da inclusão do Projeto Atividade descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme a seguir:

02.06.00 – SEC MUN DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
20.601.0022.1175 – CV AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA
4.4.9.0-52 – EQUIPAMENTO E MATERIALS PERMANENTE
R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Convênio nº 210/DEP/PCN/2013.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br

Publicado em: 34/05/14

13/06/14

Karla Cosmo de Melo
Chefe de Gabinete/Carino
Port. 055/GAB/2014